



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP (Processo Administrativo nº 011/2023)**

Licitação com participação Exclusiva de ME/EPP

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO, Estado do Maranhão, por meio da Pregoeira, instituído pela Portaria nº. 002/2022, de 23 de novembro de 2022 torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de abril de 2023, às 09h30min, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 422, Centro – Pinheiro-MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas: A partir das 08:00 horas do dia 22/03/2023.**

**Fim do Recebimento de Propostas: Às 18:00 horas do dia 31/03/2023, horário de Brasília-DF.**

**Início da Sessão: Às 09h30min do dia 03/04/2023, horário de Brasília-DF.**

**Local: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO.
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

Mais Brasil – [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.

4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

4.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio da Plataforma Eletrônica no sítio [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

dos atos realizados.

- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma, **www.licitamaisbrasil.com.br** que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos materiais;

6.1.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;

6.1.5. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Acompanhado da “**FICHA TECNICA**”, conforme especificado no Anexo X do Edital, sob pena de desclassificação.

6.1.6. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “**Anexo X– Descrição do Produto/Ficha Técnica**” deste edital

6.1.7. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

próprio da Plataforma Licita Mais Brasil.

6.1.8. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

6.1.9. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Instituição por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido aa Pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pela Pregoeira.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

**OU**

**8.5. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.5.1 - A Pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**OU**

8.5.3 - **ABERTO/FECHADO:** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.5.4 - Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.5 - Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.5.6 -A Pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

**8.6.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabeleceos artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

8.4.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos na ficha técnica da proposta de preços AnexoX do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.3. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará ainabilitação do licitante sem aviso prévio.**

## 9. DA HABILITAÇÃO

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão específica



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

e simplificada;

- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, administradores, acompanhado da Certidão específica e simplificada;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- g) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- h) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

### **l) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo

ISSQN; Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante, com fotos da fachada e da parte interna da empresa;

### **m) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

Certidão Negativa de Débitos;

Certidão Negativa da Dívida

Ativa;

caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **10.1 Qualificação Econômico-Financeira:**



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

**DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

**Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO IV**).

### 10.2. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de Materiais de Expedientes, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

O atestado fornecido por pessoa jurídica privada deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório, acompanhado do contrato do qual se originou o atestado;

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da instituição pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO/MA, situada Av. Presidente Dutra, nº 422, Centro, Pinheiro - MA, das 7h30min. às 11h30min., aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame,



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

observados os prazos estabelecidos.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Instituição poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contada data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

17.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Instituição poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Instituição.

17.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.5.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios aliestabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Instituição previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.6 O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.7 Previamente à contratação a Instituição realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.7.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.7.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Instituição, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **21. DO PAGAMENTO**

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Instituição Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Instituição Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à instituição pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Instituição Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Instituição Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9 -Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

Instituição, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- a) Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- b) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- c) Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- d) Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pela Plataforma Licita Mais Brasil - [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Dutra – 422 – Centro – Pinheiro – MA, na Secretaria da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.
  - 24.3. Caberá aa Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
  - 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviadosaa Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
  - 24.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
  - 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a instituição.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.4.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Instituição, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.4.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Instituição não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Instituição.

25.4.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.4.6. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;

25.4.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.4.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

<https://www.acaosocialmscpinheiro.com.br/> e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Dutra – 422 – Centro – Pinheiro – MA, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 anos.

ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo

Familiar. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

ANEXO XI – Modelo da Carta Proposta.

ANEXO XII – Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Materiais para todos os Itens para apresentação das amostras quando for o caso, conforme item Objeto desse Certame.

ANEXO XIII - Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Instituição Pública.

Pinheiro-MA, 17 de março de 2023.

**Sr. Pe. Nicola Gizzi, MSC**  
**Presidente**

**Larissa Bruna Ribeiro Moraes**  
**Pregoeira**



**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 001/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Especificações	Unid.	Quant.
1	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades.	cx	22
2	Almofada para carimbo n° 03. Cor azul	und	22
3	Almofada para carimbo n° 03. Cor preta	und	22
4	Blocos de Notas Adesivas 4 cores - Blocos de 38 mm x 50 mm - 100 folhas.	pct	16
5	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	und	64
6	Cavalete flip cart para bloco de papel flip cart, fabricado com madeira pinus envernizado, com prendedor de blocos em madeira, largura 70cm, comprimento 1,80m, apoio para blocos de 67,5x97cm aproximadamente.	und	5
7	Clips n° 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 100 unidades	cx	15
8	Clips n° 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades	cx	24
9	Clips n° 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades	cx	24
10	Clips n° 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades	cx	20
11	Clips n° 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado. caixa com 25 unidades	cx	30
12	Colchete latonado n° 06, caixa com 72 unidades	cx	3
13	Colchete latonado n° 08, caixa com 72 unidades	cx	3
14	Colchete latonado n° 10, caixa com 72 unidades	cx	3
15	Colchete latonado n° 12, caixa com 72 unidades	cx	3
16	Colchete latonado n° 15, caixa com 72 unidades	cx	3
17	Contracapa Encadernação, A4, Pacote de 50 unidades, cores variadas.	pct	10
18	Envelope, material papel amarelo, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, tamanho A4, cor amarela pacote com 100 unidades.	pct	2



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

19	Envelope, material papel branco, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, largura 22cm, tamanho A4, cor branca pacote com 100 unidades.	pct	1
20	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, largura 22cm, tamanho A4, cor amarela pacote com 100 unidades	pct	1
21	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, largura 37 cm, tamanho A3, cor parda, pacote com 100 unidades	pct	1
22	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	und	13
23	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	und	8
24	Fragmentadora Triturador de Papel com cesto até 7 folhas A4 CD e cartão magnético.	und	2
25	Grampeador profissional de mesa grande em aço, para grampos 23/08 e 23/13, capacidade para grampear 100 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço, dimensões aproximadas: 280x70x180mm, mola resistente com retração automática	und	5
26	Grampeador em aço, para grampos 26/6, capacidade para grampear 30 folhas de 22g, fabricado em chapa de aço, dimensões aproximadas: 12.8 x 5.8 x 3.9mm, mola resistente com retração automática.	und	10
27	Grampo 26/6 para grampeador, galvanizados. Embalagem em caixa com 5000 unidades	cx	12
28	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	cx	22
29	Grampo galvanizados 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	cx	22
30	Kit com 100 Espirais Para Encadernação, transparente, Para 100Folhas. Pacote com 100 unidades	pct	5
31	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	und	35
32	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	und	5
33	Maquina Encadernadora 260X340MM P/12FL. 49 Furos A4, encadernadora 49 furos de sistema manual, acionamento por alavanca. Material em aço temperado (tratado) para evitar a oxidação, pintura epóxi eletrostática (pintura em pó, desenvolvida a partir da resina sólida de epóxi), capacidade 400 folhas	und	2
34	Maquina plastificadora A4	und	1
35	Marcador de Texto Fluorescente, Ponta Chanfrada, 1.5 - 3.5mm, Amarelo, 854815, 12 Unidades	cx	10
36	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	7
37	Mural de avisos tamanho 90x60 cm	und	2
38	Pasta AZ, lombo largo, tamanho A4, mecanismos niquelados de alta precisão e	und	40



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

	cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, visor plástico com etiqueta removível. Cor azul.		
39	Pasta AZ, lombo largo, tamanho A4, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, visor plástico com etiqueta removível. Cor vermelha	und	20
40	Pasta AZ, lombo largo, tamanho A4, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta	cx	75
41	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	und	28
42	Pasta documento, material polionda, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	und	20
43	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	und	18
44	Pistola de Cola quente, bastão fino	und	1
45	Pistola de Cola quente, bastão grosso	und	1
46	Plástico para plastificação pouch fim, resistente ao calor, alta transparência à prova de água, proteção UV, pacote com 100 folhas.	pct	10
47	Quadro de Cortiça Standard, 90cm X 60cm	und	4
48	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 20 ml, cor azul	und	25
49	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 20 ml, cor preto	und	25
50	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 20 ml, cor vermelho	und	25
51	Tinta para carimbo a base de água, cor azul, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml	und	14
52	Tinta para carimbo a base de água, cor preta, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml	und	14
53	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo acrílico, comprimento 17 cm, largura 5 cm, altura 10 cm, Características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis.	und	98
54	Jogo de Tangram 28 Peças	und	4
55	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	und	150
56	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	pct	75
57	Balão liso 9", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	pct	75
58	Bambolês cores variadas	und	200
59	Barbante de algodão, rolo com 100 metros	rolo	17
60	Bastão Refil De Cola Quente Fina Transparente - 7mm pacote com 10 unidades	pct	30
61	Bastão Refil De Cola Quente Grosso Transparente - 12mm pacote com 10 unidades	pct	30
62	Bloco Marcador de Página, Adesivo, Memonotes, 8 Cores, 200 Folhas,	pct	7



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

63	blocos de Montar com 100 peças	und	10
64	Bola Infantil grande	und	25
65	Bola Infantil pequena	und	30
66	Borracha apagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel caixa com 20uni	cx	90
67	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas, costurado, Folhas pautadas, formato 140x200mm cores variadas	und	1760
68	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor azul, caixa com 50 unidades	cx	4
69	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor preta, caixa com 50 unidades	cx	4
70	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	10
71	Cola Branca atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	50
72	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	cx	40
73	Cola Instantânea multiuso, 20g caixa com 10uni	cx	3
74	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	cx	68
75	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	cx	55
76	Cola tipo silicone para uso em trabalhos manuais, composto por acetato de polivilina, metanol e aditivo - 250 gramas. Caixa com 06 und	cx	8
77	Corda de Pular Infantil 2,2m - Cores Variadas	und	21
78	Corretivo em fita tamanho 5mmx 6m caixa com 06 unidades	cx	6
79	Cubo Didático com blocos de montagem	und	7
80	Fita adesiva poliuretano dupla-face, incolor, multiuso, medindo 19 mm x 30 m	rolo	25
81	Fita adesiva tipo 3M, fixa forte, dupla-face, transparente - 19mm x 2m	rolo	60
82	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom	rolo	130
83	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	rolo	70
84	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48x50, aplicação multiuso	rolo	70
85	Fita decorativa, rolo contém 50 metros, espessura 4mm, cores variadas, pacote com 10 uni	pct	14
86	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	folha	100
87	Giz de cera bastão curto, cores variadas, caixa com 12 cores	cx	300
88	Giz de cera bastão médio, cores variadas, caixa com 12 cores	cx	950
89	Jogo De Memória Animais - 40 Peças Em Madeira	und	7
90	jogo De Memória Infantil Frutas E Legumes Pedagógico Madeira	und	7



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

91	Jogo Pedagógico Descobrimo os Números 70 Peças	und	7
92	Jogos de Argolas 04 anos -	und	7
93	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	cx	1158
94	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	cx	12
95	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	cx	1068
96	Papel Almoço com pauta e margem. Embalagem em pacote com 200 folhas.	pct	4
97	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	folha	120
98	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm.	folha	290
99	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	folha	30
100	Papel Couchê Branco, liso, formato a4, gramatura 180g, pacote com 50 folhas.	pct	16
101	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x2 cm.	folha	90
102	Papel emborrachado, material borracha EVA branco com poá preto, pacotes com 05 unidades, dimensões aproximadas: 45cm x 60cm	pct	2
103	Papel emborrachado, material borracha EVA COM GLITTER, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Azul Escuro pacote com 10 unidades	pct	30
104	Papel emborrachado, material borracha EVA COM GLITTER, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Branca, pacote com 10 unidades	pct	35
105	Papel emborrachado, material borracha EVA COM GLITTER, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Laranja, pacote com 10 unidades	pct	30
106	Papel emborrachado, material borracha EVA COM GLITTER, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Lilás, pacote com 10 unidades	pct	25
107	Papel emborrachado, material borracha EVA COM GLITTER, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Marrom, pacote com 10 unidades	pct	25
108	Papel emborrachado, material borracha EVA COM GLITTER, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Preto, pacote com 10 unidades	pct	30
109	Papel emborrachado, material borracha EVA COM GLITTER, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Rosa Pink, pacote com 10 unidades	pct	30
110	Papel emborrachado, material borracha EVA COM GLITTER, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Rosa, pacote com 10 unidades	pct	30



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

111	Papel emborrachado, material borracha EVA COM GLITTER, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor verde pacote com 10 unidades	pct	30
112	Papel emborrachado, material borracha EVA COM GLITTER, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Vermelho, pacote com 10 unidades	pct	40
113	Papel emborrachado, material borracha EVA COM GLITTER, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Amarelo pacote com 10 unidades	pct	35
114	Papel emborrachado, material borracha EVA COM GLITTER, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Azul Claro pacote com 10 unidades	pct	30
115	Papel emborrachado, material borracha EVA vermelho com poá branco, pacotes com 05 unidades, dimensões aproximadas: 45cm x 60cm	pct	1
116	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Amarelo, pacote com 10 unidades	pct	60
117	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Azul Claro, pacote com 10 unidades	pct	60
118	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Azul Escuro, pacote com 10 unidades	pct	50
119	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor branco, pacote com 10 unidades	pct	70
120	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Laranja, pacote com 10 unidades	pct	60
121	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Lilás, pacote com 10 unidades	pct	60
122	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Marrom, pacote com 10 unidades	pct	50
123	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor preto, pacote com 10 unidades	pct	60
124	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Rosa Pink, pacote com 10 unidades	pct	60
125	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor Rosa, pacote com 10 unidades	pct	60
126	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor verde, pacote com 10 unidades	pct	60
127	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 45 x 60cm. Cor vermelho, pacote com 10 unidades	pct	70
128	Papel fotográfico, sem adesivo, pacote com 50 unidades	pct	40
129	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	cx	100
130	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	folha	205
131	Pescaria Educativa 02 anos	und	5
132	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 14, fabricado com pelo de pônei, formato redondo.	und	816



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

133	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cor Azul	und	85
134	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cor Preta.	und	85
135	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cor Vermelho.	und	85
136	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	cx	6
137	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	cx	6
138	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	cx	6
139	Quebra cabeça 100 peças	und	7
140	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	und	13
141	Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão	und	13
142	Tapete de números 10 peças 29cm x 29cm	und	8
143	Tapete Tatame Eva 36 Placas 30x30cm ( ABC Completo + Números) 8mm -	und	7
144	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cor Amarelo	rolo	6
145	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cor Azul	rolo	6
146	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cor Branco	rolo	6
147	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cor Preto	rolo	6
148	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cor Verde	rolo	6
149	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cor Vermelho	rolo	6
150	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, comprimento 12 cm.	und	480
151	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	und	5
152	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	cx	868
153	Torre Inteligente Brinquedo Educativo em Madeira	und	7

3.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da datade sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### 4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais solicitados se justifica pela necessidade desses produtos, que serão utilizados pelas, Secretarias Municipais e demais setores vinculados às Secretarias, para atender aos serviços burocráticos, sem os quais poderão ter seus trabalhos extremamente prejudicadosou até mesmo interrompidos, uma vez que os referidos materiais são utilizados para desenvolveras atividades básicas das secretarias e dos alunos da rede pública de ensino.

4.1.2 Ressalta-se que sem esses materiais, as atividades desenvolvidas pela Prefeitura poderão ser prejudicadas.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

4.1.3- Os materiais deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar os quantitativos máximos descritos nas especificações.

### **5 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

### **6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias do município.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Instituição não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Instituição à continuidade do contrato.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### **11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Instituição ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Instituição anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12 DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Instituição deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
  - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 12.12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **13 DO REAJUSTE**

13.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

### **15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### **16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.4 falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Instituição pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.2 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.3 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

16.2.4 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.5 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Instituição Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.7 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.7.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

16.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Instituição Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.2 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.3 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.4 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Instituição em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.2 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Instituição, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à instituição pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Instituição Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Instituição Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 17.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.**



**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**PREGÃO ELETRONICO N° PE 001/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS N.º**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° ..... de .... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o n° ..... portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° ...../2023, publicada no ..... de ...../...../2023, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão n° ...../2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item doTR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21


### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da instituição pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a instituição pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Instituição realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Instituição promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Instituição convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Instituição, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Instituição e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (. .....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



## AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### PREGÃO ELETRONICO Nº PE 001/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

#### ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023 – ASMSC – REF AO PE Nº \_\_\_\_/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2023, QUE FAZEM ENTRE A AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO E EMPRESA \_\_\_\_.

A AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO, Estado do Maranhão, na cidade de Pinheiro/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.685.183/0001-21, neste ato representado pelo Sr. ....(cargo e nome), residente na, , portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ----/2023 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO OCATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (. ..).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de instituição, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Instituição, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de PINHEIRO/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro-Ma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

Contrante

Contratado

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

#### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

#### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 - Processo nº \_\_\_\_/2023, instaurada pelo Ação Social Missionários Sagrado Coração, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Instituição Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome da empresa

Nome do responsável da empresa

RG do responsável CPF do responsável



**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 001/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° ----/2023 – Processo n° ----/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome da empresa

Nome do responsável da empresa

RG do responsável CPF do responsável



**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 001/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023**

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL**  
**PARAFORNECIMENTO**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO**  
**LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

**(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

**A PREGOEIRA**

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° ---/2023– PROCESSO N° ----/2023</b>						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:		Cidade:		Estado:		
Telefone:		E-mail:				
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:						
<b>Lote/Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificações</b>	<b>Marca/ Modelo</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
<b>01</b>						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$( ..... )

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

- 1.** Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2.** A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome da empresa

Nome do responsável da empresa

RG do responsável CPF do responsável



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

### **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A Pregoeira

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023. Processo nº \_\_\_\_/2023 , instaurado pela Ação Social Missionários Sagrado Coração, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº nº \_\_\_\_/2023 – Processo nº \_\_\_\_/2023, realizado pela Ação Social Missionários do Sagrado Coração**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome da empresa

Nome do responsável da empresa

RG do responsável CPF do responsável



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no  
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome da empresa

Nome do responsável da empresa

RG do responsável CPF do responsável



## **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### **ANEXO IX**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxque impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome da empresa

Nome do responsável da empresa

RG do responsável CPF do responsável



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	Nº DO REGISTRO	VAL UNIT	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço para o lote único (em R\$):						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>						
Data:						

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



## ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

### ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO, MUNICIPIO DE PINHEIRO/MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº001/2023

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Futura e eventual \_\_\_\_\_, interesse da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ extenso \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **instituição**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **instituição** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS TANTO PARA COTA ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO.**



**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS**  
**EQUIPAMENTOS.OBJETO DESSE CERTAME**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO**  
**REFERENCIAL)(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023**

**OBJETO:** Futura e eventual \_\_\_\_\_, interesse da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, Município de Pinheiro-MA.

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os **MATERIAIS**, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome da empresa

Nome do responsável da empresa

RG do responsável CPF do responsável



**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Av. Presidente Dutra, 422, Centro – Pinheiro – MA.  
CNPJ: 23.685.183/0001-21

**ANEXO XIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A INSTITUIÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a instituição pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos R\$ \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do emissor

**Observação:**

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completos dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12

> 1 Valor total dos contratos

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100 = \text{Valor da Receita Bruta}$

**JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Observação:**

**O licitante deve informar todos os contratos vigentes.**